

PORTARIA DG N° 023/2025

O **Diretor Geral da Faculdade CDL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto no Título VI, Art. 77 a 79, do Regimento Geral da Faculdade CDL;
Considerando o disposto no Capítulo I, Art. 1° e Art. 2°, do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Faculdade CDL;

Considerando o disposto no Capítulo II, Art. 3°, §1° ao §5°, do Regulamento da CPA que trata sobre sua constituição;

Considerando a Portaria nº Portaria 55/2023 a Resolução CONSUP que tratam sobre a constituição da CPA;

DETERMINA:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 055/2024 que dispõe da composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Faculdade CDL, destituindo:

Art. 2º. A Comissão Própria de Avaliação - CPA da IES passa a ser, no ato, constituída por:

I. Kleison De Paiva Freitas e **Presidente** da CPA e Corpo Docente

II. Andrea Rodrigues Bastos - Representante da Sociedade Civil Organizada (CPA)

III. Maria Lindalva Ferreira - Representante do Corpo Técnico Administrativo da (CPA)

IV. Richelle Ferreira Campos Freire - Representante do Corpo do Corpo Discente

Parágrafo único. A IES deverá manter os membros da CPA atualizados no sistema e-MEC.

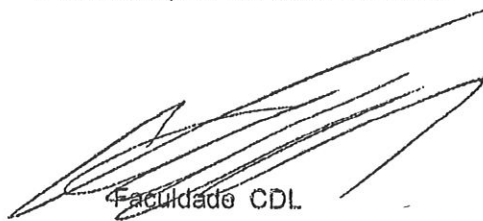
Art. 3º. A CPA tem atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na IES e reger-se por regulamento próprio.

Art. 4º. À CPA atribui-se a condução dos processos de avaliação interna e externa da Instituição, de sistematização e de prestação das informações que virão a ser solicitadas pelo INEP, em atendimento ao Artigo 11 da Lei dos SINAES (Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004).

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data, ficando revogados atos anteriores e disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Fortaleza, 25 de abril de 2025



Francisco de Assis Costa Cavalcante
Diretor Geral

Laurenço R. da Mata Filho
Superintendente
Faculdade CDL

Faculdade CDL
Coordenadora Graduação
Neurismene OLIVEIRA